



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1    OBJETO**

- 1.1** Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com as seguintes condições, especificações e quantidades.
- 1.2** A aquisição em tela refere-se à materiais do tipo comum, comercializados de maneira ordinária por empresas que operam no ramo objeto deste Termo de Referência.
- 1.3** Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste termo de referência e seus anexos, cuja licitação será realizada individualmente pela modalidade menor preço por item.
- 1.4** Os materiais cujos preços serão registrados encontram-se relacionados, especificados e quantificados no “QUADRO 1” e o resumo contendo os lotes de aquisição encontra-se no “QUADRO 2”, constantes no Anexo I.
- 1.5** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços no DOU.

### **2    JUSTIFICATIVA**

- 2.1** O registro de preços listados no Anexo I visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Secretaria da Sede deste Tribunal, Fórum Eleitoral de Manaus que comporta 13 (treze) Zonas Eleitorais da Capital, bem como seu fornecimento mensal às 61 (sessenta e uma) Unidades do interior, Cartórios e Postos de Atendimento. Bem como, caso necessário, suprir necessidade de fornecimento de material para utilização em pleitos eleitorais ordinários e ou suplementares.
- 2.2** As quantidades relacionadas visam à manutenção e fornecimento durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- 2.3** A solicitação foi elaborada a partir do estudo de necessidade de ressuprimento de materiais, realizado pela Seção de Gestão de Almoxarifado, para atender as unidades do TRE/AM.



### 3 PRAZO DE ENTREGA

**3.1** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **até 40 (quarenta) dias corridos** a contar da data de retirada da correspondente Nota de Empenho.

**3.2** O prazo previsto no item anterior, bem como aqueles constantes no capítulo 7 deste Termo, admitem prorrogação somente nos casos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia dos referidos prazos.

### 4 LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

**4.1** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

**4.2** Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**4.3** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.

**4.4** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**4.5** Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**4.6** Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

### 5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5.2** A comprovação do preenchimento das condições para participação poderá ser efetuada mediante consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou mediante apresentação da documentação pertinente, que será verificada no momento da análise da documentação no certame licitatório.



## 6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

**6.1** A entrega dos materiais deverá efetuar-se na Comissão Permanente de Recebimento de Material (CPRM) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, localizada no 1º andar do Edifício Sede, situada na Avenida André Araújo, 200, Bairro Aleixo, Manaus-AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

**6.2** Havendo alteração no horário e/ou no endereço de entrega, sem alteração do município, o mesmo será informado/disponibilizado no momento da entrega da Nota de Empenho.

**6.3** Os materiais definidos, neste Termo, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e posterior armazenamento.

## 7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**7.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão Permanente de Recebimento de Material – CPRM, mediante Nota Fiscal, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento, a CPRM verificará as etiquetas com as especificações dos produtos e o conteúdo das embalagens, a fim de certificar sua regularidade.

**7.2** Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

**7.3** O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pela CPRM se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

**7.4** No caso de recusa no recebimento pela CPRM, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 7.2 e 7.3 deste Termo, caberá à contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item 3.1.

**7.4.1** Os materiais que, em razão do volume/quantitativo e/ou que necessitem de teste de funcionamento, não puderem ser inspecionados/testados individualmente pela CPRM, por ocasião do seu recebimento, estarão sujeitos à conferência posterior pela Seção de Almoxarifado. Ocasião pela qual serão avaliados e/ou testados durante os procedimentos referentes ao recebimento definitivo/aceite.



**7.4.1.1** Caberá à CPRM indicar, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material recebido estará sujeito à conferência posterior.

**7.4.2** Os materiais que forem recusados durante os procedimentos referentes ao recebimento definitivo/aceite deverão ser substituídos pela contratada nos prazos e termos contidos no Item 7.5.

**7.5** A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais mesmo que ocorrida após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos:

**7.5.1** A Seção de Gestão de Almoxarifado irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

**7.5.3** A contratada deverá retirar o material defeituoso, objeto da comunicação, somente após a sua substituição.

**7.6** Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Manaus, Estado do Amazonas, a contratada deverá proceder à entrega/substituição de forma a atender aos prazos previstos nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 3.2.

**7.7** Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e a realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, a Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-AM irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 11.3 deste Termo.

**7.8** Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o TRE-AM, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

**7.9** A contratada que não proceder a retirada dos itens defeituosos, por ocasião da substituição, será notificada para procedê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação pelo TRE-AM.

**7.9.1** Encerrado o prazo previsto no item 7.9 o TRE-AM realizará o descarte dos materiais não retirados pela contratada, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.



**7.9.2** Considerando a natureza e ou volume do material, existindo custos para efetivação do descarte o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

## 8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1** Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

**8.2** Efetuar o pagamento da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste termo de referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre o fornecimento, sempre que solicitado.

**8.3** Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.

**9.2** Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

**9.3** Comunicar ao contratante qualquer fato superveniente impeditivo da continuidade da contratação.

## 10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**10.1** O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pela Comissão Permanente de Recebimento de Material e pela Seção de Gestão de Almoxarifado, que terão a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

**10.1.1** Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**10.1.2** Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.



**10.1.3** Comunicar à autoridade superior do Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

**10.1.4** Atestar as Notas Fiscais/Faturas, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Instrução Normativa TRE-AM nº 01, de 27 de junho de 2020, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos elencados no item 11.3 abaixo.

## 11 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** Pelo regular fornecimento do material, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

**11.2** O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes nas Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 11.3 deste Termo de Referência.

**11.3** Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) juntamente com a informação referente aos dados bancários utilizando, preferencialmente, o modelo constante no Anexo III;

## 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas decorrentes de eventual aquisição correrão à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – No Estado do Amazonas, 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

## 13 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** As Atas de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



**13.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**13.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14 – FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas convocará os licitantes vencedores para assinatura das Atas de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.2** A contratação dos materiais com os fornecedores registrados será formalizada por meio de notas de empenho de despesa.

**14.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**15.2** O atraso injustificado na entrega do material sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso.

**15.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

**a)** **Multa**, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues.

**b)** **Multa**, em razão do descumprimento das condições editalícias, que poderá ser aplicada após a verificação da irregularidade no percentual de 5% (cinco por cento), sobre:

- I-        O valor da Nota de Empenho, quando estiverem relacionadas a execução do contrato;
- II-       O valor estimado para futuras contratações, saldo do registro de preços, quando impossibilitem a continuidade do Registro de Preços.

**c)** **Impedimento de licitar e contratar com a União**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

**15.4** Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a)** Multas constantes dos itens 15.2, 15.3 alínea a e 15.3 alínea b, inciso I;
- b)** Multas constantes nos itens 15.3 alínea a e 15.3 alínea b, inciso II e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.



**15.5** As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP da Controladoria Geral da União e no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor público Federal - CADIN, conforme o caso.

**15.6** As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

**15.7** O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

**15.8** Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

**15.9** Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

**15.10** Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item 15.7.

**15.11** Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

**15.12** No caso de aplicação das multas previstas neste Termo, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.



**15.13** Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, a contratada sujeitar-se-á à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

## **16 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quando aplicada por este Tribunal, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

**16.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** O prazo para assinatura das atas de registro de preços e para retirada das notas de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM. A notificação será realizada através de e-mail ou poderá ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

**17.2** Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.



**17.3** Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

**17.4** Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**17.5** Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

**17.6** Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

**17.7** Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**17.8** Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da ata de registro de preços ou da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.

**17.9** Aos recursos administrativos, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93.

**17.10** O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item 15.7 deste Termo de Referência.

**17.11** Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Manaus-AM, 20 de abril de 2023.

**Getulio Sergio Cavalcanti Junior**  
Coordenador da Equipe de Contratação

**Antônio Costa Ribeiro**  
Membro da Equipe de Contratação

**José Ribamar Rocha dos Santos**  
Membro da Equipe de Contratação

## ANEXOS

I – Relação de materiais com especificações e quantidades.

Quadro 1: Listagens de itens com quantidades e especificações.

Quadro 2: Listagem com resumo dos itens e lotes de aquisição.

II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

III – Modelo para informação dos dados bancários.



**ANEXO I**  
**ITENS, QUANTIDADES E LOTES DE AQUISIÇÃO**

**QUADRO 1**  
**QUANTIDADES ESTIMADAS PARA AQUISIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – ND 33.90.30.22				
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID
1	0299605	Água sanitária, com ação contra bactérias, em embalagens (frasco) plásticas de PEAD – Polietileno de alta densidade, resistente a quedas, frasco contendo 1 litro, com tampa roscável, com lacre de segurança e bico interno econômico, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 2,5% p/p), com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Itens para referência: Água Sanitária Ypê	4.200	FR
2	0429225	Álcool gel 70% antisséptico, 70º INPM, para eliminar germes e bactérias, indicado para higienizar as mãos, em embalagens (frasco) de PEAD contendo 500g, resistente a quedas, tampa tipo flip-top, com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Álcool gel Zulu bactericida 70º	3.900	FR
3	0321573	Balde plástico, capacidade 20 litros, resistente, cilíndrico com alça metálica.	200	UN
4	0150583	Biorremediador (Destruidor de Resíduos Orgânicos), produto biológico que restaura a funcionalidade ideal de encanamentos, fossas e caixas de gordura. Composição: alta concentração de bactérias saprófitas que decompõe e digerem gorduras e outros resíduos orgânicos, combatendo as bactérias patogênicas, restaurando a funcionalidade ideal de encanamentos, fossas e caixas de gordura. Embalagem contendo 150g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Bettanin – SuperPro ref: SP915700 (Biobact)	200	UN
5	0027634	Capacho/tapete personalizado, material Vinil, para uso externo, Dimensões: 60 x 40 cm costado antiderrapante, espessura 10~12mm, antichamas (não propaga fogo), cor do tapete cinza escuro (grafite), logo marca para personalização em policromia, conforme modelo. 	30	UN
6	0027634	Capacho/tapete personalizado, material Vinil, para uso externo, Dimensões: 120 x 60 cm, costado antiderrapante, espessura 10~12mm, antichamas (não propaga fogo), cor do tapete cinza escuro (grafite), logo marca para personalização em policromia, conforme modelo. 	20	UN



7	0027634	Capacho/tapete personalizado, material Vinil, para uso externo, Dimensões: 200 x 100 cm costado antiderrapante, espessura 10~12mm, antichamas (não propaga fogo), cor do tapete cinza escuro (grafite), logo marca para personalização em policromia, conforme modelo.  	10	UN
8	0292586	Cera líquida para todos os tipos de pisos, auto brilho, incolor, perfumada, dispensa enceradeira, antiderrapante, em frascos de 750ml, embalagem de PEAD – Polietileno de alta densidade, tampa tipo flip-top, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Poliflor brilho máximo incolor, Destac multipisos uso direto.	2.400	FR
9	0300254	Cesto para lixo, capacidade 14 litros, em polipropileno, cor preto, formato cilíndrico, liso na parte interna e externa 24x30cm, sem tampa. Item de referência: BRALIMPIA - CL24PR	100	UN
10	0273925	Cesto para lixo, capacidade 23 litros, em polipropileno, cor preto, formato cilíndrico, liso na parte interna e externa 24x51cm, sem tampa. Item de referência: Bralimpia - CL51PR	50	UN
11	0352349	Cesto para lixo, capacidade 23 litros, em polipropileno, cor preto, formato cilíndrico, liso na parte interna e externa 24x61cm, com tampa basculante. Item de referência: Bralimpia - CS51PR	50	UN
12	0392142	Cupinicida, Mata Cupim Aerosol, embalagem de 400 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: JIMO Cupim. (OBSERVAÇÃO: Total = 150 frascos com 400 ml / Lote=10 frascos com 400 ml.)	60	L
13	0396196	Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida, tampa rosqueável, em embalagens plásticas resistentes, produzidas a partir de fontes responsáveis – FSC, desinfeta, limpa e perfuma, frascos contendo 1 Litro, alto rendimento se diluído. Com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Item de referência: Bombril – Pinho Bril.	7.200	UN
14	0327150	Desodorizador de ambiente aerosol, perfumado, frasco de no mínimo 360ml, produzido com aço ecológico, não contenha CFC, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	6.000	UN
15	0234737	Desodorizador para vaso sanitário, tipo disquim, com alça plástica para fixação na borda do vaso sanitário, em embalagens individuais, contendo uma unidade, com peso mínimo de 35 g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5.760	UN
16	0307034	Detergente líquido lava-louças, com glicerina, dermatologicamente testado, tensoativo biodegradável, registro na ANVISA, resistente a quedas, embalagem (frasco) de PEAD – Polietileno de alta densidade, tampa tipo push-pull, contendo 500 ml, diversos aromas, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de referência: Detergente LIMPOL, Detergente Ypê	6.000	FR
17	0448502	Escova de mão para lavar, material plástico, tipo multiuso, tamanho médio, com formato anatômico para as mãos, sem alça, com cerda de polipropileno, resistente e durável. Dimensões: 11,6 x 6,6 x 4,1 cm. Item de referência Bettanin Ref 115	480	UN



18	0331870	Escova para limpeza de vaso sanitário, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical. Item de referência Bettanin - SANILUX Ref 565	144	UN
19	0328396	Esponja de lã de aço, para limpeza, em embalagens com peso mínimo de 60 gramas, contendo 8 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	2.100	UN
20	0385187	Esponja dupla face, fabricada em espuma de poliuretano em uma das faces e manta abrasiva na outra, com agente antibacteriano, dimensões mínimas 110mmx75mmx20mm em embalagens individuais. Item de referência: Esponja Dupla Face Scotch-Brite - 3M	9.000	UN
21	0240448	Flanela de algodão para limpeza, dimensões mínimas: 56 x 38 cm, em embalagens individuais.	3.600	UN
22	0034959	Gel mata barata, seringa 10g, isca de baixa toxicidade e sem cheiro, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Straik Gel Mata-baratas ( <b>OBSERVAÇÃO:</b> Total = 180 seringas com 10 gramas.)	180	UN
23	0034959	Gel mata formigas, seringa 10g, isca de baixa toxicidade e sem cheiro, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Straik Gel Mata-formigas. ( <b>OBSERVAÇÃO:</b> Total = 180 seringas com 10 gramas.)	180	UN
24	0391280	Inseticida aerosol, ação multi-insetos, eficaz contra mosquito da dengue, com fórmula à base de água, com ação contra baratas e mosquitos e suas larvas, em embalagens metálicas (frasco) contendo no mínimo 300ml, composição sem clorofluorcarbono, com sistema de trava do acionador, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	6.000	FR
25	0389146	Inseticida de longo alcance para Vespas e Marimbondos (Cabas), para ambientes internos ou externos. Aerossol embalagem de 400 ml. COMPOSIÇÃO: Tetrametrina 0,220%, D-Fenotrina 0,122%, solventes, propelentes, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Alcance - Vespas e Marimbondos. ( <b>OBSERVAÇÃO:</b> Total = 75 frascos com 400 ml / Lote = 5 frascos com 400 ml.)	30	L
26	0380190	Isca mata lesmas e caramujos, resistente à umidade e à luz do sol, Sachês de 100g. Princípio Ativo: Metaldeído 5%, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Termifin Mata-lesmas ( <b>OBSERVAÇÃO:</b> Total = 20 sachês com 100 gramas/Lote=10 sachês com 100 gramas)	2	KG
27	0034959	Isca mata mosca, sachê de 25g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Klerat mata mosca, Straik Isca Mata moscas ( <b>OBSERVAÇÃO:</b> Total = 240 sachês com 25 gramas)	240	UN
28	0034959	Isca para ratos, tipo adesiva, atóxica, Dimensões: 34 X 25 cm, Indicação: ratos e camundongos, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Krodec pega rato	10	UN
29	0288945	Limpa vidros, em embalagem tipo squeeze, resistente a quedas, embalagem de PEAD – Polietileno de alta densidade, tampa tipo flip-top, contendo 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: Veja vidrex tradicional squeeze	1.200	UN
30	0392302	Limpador de eletroeletrônicos, embalagem (frasco) de 200ml, tampa tipo flip-top, para limpeza de computadores e eletroeletrônicos, secagem rápida e seguro na limpeza de telas de plasma, lcd e led. Para limpeza nas Urnas Eletrônicas, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: Limpador de eletroeletrônicos - Pratice Bombril.	120	FR



31	0249903	Limpador multiuso, em embalagem tipo squeeze, resistente a quedas, embalagem de PEAD – Polietileno de alta densidade, tampa tipo flip-top, indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis com o mínimo esforço, várias fragrâncias, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: Veja multiuso	6.000	UN
32	0381409	Limpador para vaso sanitário, com bico aplicador anatômico, perfumado, com ação germicida e bactericida, em embalagens contendo 500 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: Pato Purific, Harpic, equivalente ou qualidade superior.	2.400	UN
33	0346243	Lustra móveis, com silicone, perfumado, em embalagens de 500 ml, tampa tipo flip-top, com prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Destac brilha móveis	960	UN
34	0412712	Naftalina em bolas, em embalagens plásticas lacradas, contendo no mínimo 50g, com validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 2.880 pacotes com 50 gramas/Lote=720 pacotes com 50 gramas.)</b>	144	KG
35	0327925	Pá para lixo, com escova (vassourinha), conjunto pá e escova com encaixe perfeito, com pendurador em ambas as peças. Pá em material plástico com borracha na extremidade do tipo flexível e aderente para adaptação ao piso. Vassoura com cerdas macias. Item de referência: Condor VP-2	60	UN
36	0371135	Pá para lixo, em material plástico, tipo articulada, borracha na extremidade do tipo flexível e aderente para adaptação ao piso, cabo metálico com 1 metro, roscável e revestido em plástico. Item de referência: Condor 1506	60	UN
37	0260569	Pano de chão tipo saco de açúcar, alvejado, dimensões mínimas 60 x 45 cm, 100% algodão.	8.000	UN
38	0438326	Pano de microfibras, para utilização em superfícies delicadas (telas de monitor e TV), tipo: ultra macio, dimensões 39 x 59 cm. Embalagem individuais. Item de referência: ALKLIN – ALK 8060	250	UN
39	0333754	Pano limpeza, tipo multiuso, material 75 ryon, 25 acrílico e látex, comprimento Rolo/Bobina 300 m, largura 33 cm	10	UN
40	0238338	Papel higiênico branco, fabricado com fibras virgens não recicladas, folha dupla, picotado, pacotes com 4 rolos de 10cm x 30m cada.	12.800	PCT
41	0224641	Papel higiênico hidrossolúvel, bobinas de 10 cm x 500 metros, folha simples, fabricado com 100% de fibras de celulose virgem, branco, macio.	640	UN
42	0290376	Papel Toalha em bobinas de 20cm x 200m, para dispensers auto corte, folha simples, gofrado, branco, fibras virgens 100% celulose.	5.100	UN
43	0416908	Posto permanente de Iscagem (PPE), para isca mata-rato. Porta isca com chave, material plástico, cor preta.	10	UN
44	0380140	Raticida, tipo isca, bloco parafinado, em embalagem contendo 1KG (50 blocos de 20g), com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Klerat Bloco	2	KG
45	0380129	Raticida, tipo isca, em embalagem contendo 1KG (40 sachês de 25g), com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Straik Isca Mata-ratos	2	KG
46	0420085	Repelente aerossol, espuma em spray olfativo para aves e morcegos. Embalagem com 400 ml. Modo de ação: irritante olfativo; Composição: Mistura de ácidos graxos naturais e fixador, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Spant repelente aerossol. <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 50 frascos com 400 ml / Lote = 5 frascos com 400 ml.)</b>	20	L



47	0420085	Repelente natural de pombos e morcegos, atóxico para animais e meio ambiente. Produto para aplicação em ambientes fechados. (Ex: Forro). Composição: Óleo de canela 6,38%, formulação: Granulado, Modo de ação: Irritante Olfativo Embalagem: Frasco com 480g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Afaste - Repelente Granulado. ( <b>OBSERVAÇÃO: Total = 24 frascos com 500 gramas/Lote=04 frascos com 500 gramas</b> ).	12	KG
48	0228863	Rodo duplo de 40 cm, corpo em material plástico e borracha de EVA, com cabo metálico resistente, roscável e revestido em plástico, deve possuir sistema para fixação do pano. Item de referência Bettanin Ref 1302	600	UN
49	0228712	Sabão de coco em barra pacote com 1kg, contendo 5 unidades de 200g, testado dermatologicamente, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Não serão aceitas embalagens grudentas e sabão mole. Item de referência: Sabão de coco em Barra Ypê	2.000	EMB
50	0226632	Sabão em barra pacote com 1kg, contendo 5 unidades de 200g, tipo neutro	2.000	EMB
51	0255136	Sabão em pó perfumado, em embalagem de papel cartão de origem de fontes sustentáveis, caixa resistente contendo 500g	4.800	CX
52	0253197	Sabonete líquido, perfumado, contendo 1 litro, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	3.000	UN
53	0240478	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 150 litros, resistente, de PEAD – Polietileno de Alta Densidade, em pacotes contendo 10 unidades.	7.500	PCT
54	0226092	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 30 litros, resistente, de PEAD – Polietileno de Alta Densidade, em pacotes contendo 10 unidades.	3.500	PCT
55	0398561	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 50 litros, resistente, de PEAD – Polietileno de Alta Densidade, em pacotes contendo 10 unidades.	12.000	PCT
56	0246310	Sacos plásticos para lixo resistente com capacidade para 300 litros, fundo reto, sanfona 20 cm, de PEAD – Polietileno de Alta Densidade, em pacotes contendo 10 unidades.	750	PCT
57	0236605	Saponáceo cremoso, Limpador Multi-superfícies, em embalagens plásticas de PEAD – Polietileno de alta densidade, resistente a quedas, tampa tipo flip-top, em frascos com no mínimo 250 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Item de referência: Cif cremoso, Saponáceo Assolan, Sapólio Radium Cremoso.	720	UN
58	0288865	Vassoura de pelo sintético, com cerda macia (pelo branco e preto	300	UN
59	0030279	Vassoura tipo escovão, com cerda dura, cerda de polipropileno, indicado para lavagem de pisos, corredores e pátios em geral. Limpeza pesada, cerdas duras tipo esfregão e com cabo metálico resistente, roscável e revestido em plástico. Item de referência Bettanin Ref 1182	240	UN
60	0288865	Vassoura tipo multiuso, com cerda média, cerda sintética, anguladas e alongadas, que possibilitam acesso mais fácil aos cantos, com cabo metálico resistente, roscável e revestido em plástico. Item de referência: Condor V-3	300	UN
61	0288865	Vassoura tipo piaçava, cerda dura sintética, para uso externo, com cabo metálico resistente, roscável e revestido em plástico. Item de referência: Bettanin Ref 1642	300	UN



## QUADRO 2 – RESUMO DOS ITENS E LOTES DE AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA PARA REGISTRO	QUANT. POR LOTE DE AQUISIÇÃO	
1	Água sanitária, com ação contra bactérias	4.200	FR	120
2	Álcool gel 70% antisséptico, 70º INPM	3.900	FR	300
3	Balde plástico 20L	200	UN	10
4	Biorremediador	200	UN	10
5	Capacho/tapete personalizado, material Vinil, para uso externo, Dimensões: 60 x 40 cm	30	UN	10
6	Capacho/tapete personalizado, material Vinil, para uso externo, Dimensões: 120 x 60 cm	20	UN	05
7	Capacho/tapete personalizado, material Vinil, para uso externo, Dimensões: 200 x 100 cm	10	UN	02
8	Cera líquida para todos os tipos de pisos, auto brilho, incolor	2.400	FR	120
9	Cesto para lixo, capacidade 14 litros, em polipropileno, cor preto	100	UN	20
10	Cesto para lixo, capacidade 23 litros, em polipropileno, cor preto	50	UN	10
11	Cesto para lixo, capacidade 23 litros, em polipropileno, cor preto, com tampa basculante.	50	UN	10
12	Cupinicida, Mata Cupim Aerosol, embalagem de 400 ml <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 150 frascos com 400 ml / Lote=10 frascos com 400 ml.)</b>	60	L	04
13	Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida	7.200	UN	600
14	Desodorizador de ambiente aerosol	6.000	UN	300
15	Desodorizador para vaso sanitário, tipo disquim	5.760	UN	720
16	Detergente líquido lava-louças, com glicerina	6.000	FR	300
17	Escova de mão para lavar	480	UN	30
18	Escova para limpeza de vaso sanitário	144	UN	12
19	Esponja de lã de aço	2.100	UN	140
20	Esponja dupla face	9.000	UN	300
21	Flanela de algodão para limpeza	3.600	UN	120
22	Gel mata barata, seringa 10g	180	UN	12
23	Gel mata formigas, seringa 10g	180	UN	12
24	Inseticida aerosol, ação multi-insetos	6.000	FR	300
25	Inseticida de longo alcance para Vespas e Marimbondos (cabas). <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 100 frascos com 400 ml / Lote=10 frascos com 400 ml.)</b>	30	L	02
26	Isca mata lesmas e caramujos <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 20 sachês com 100 gramas/Lote=10 sachês com 100 gramas)</b>	02	KG	01
27	Isca mata mosca, sachê de 25g <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 960 sachês com 25 gramas)</b>	240	UN	30
28	Isca para ratos, tipo adesiva	10	UN	02
29	Limpa vidros, em embalagem tipo squeeze	1.200	UN	120
30	Limpador de eletroeletrônicos	120	FR	05
31	Limpador multiuso, em embalagem tipo squeeze	6.000	UN	300
32	Limpador para vaso sanitário, com bico aplicador anatômico	2.400	UN	60
33	Lustra móveis, com silicone	960	UN	120
34	Naftalina em bolas <b>(OBSERVAÇÃO: Total = 2.880 pacotes com 50 gramas/Lote=720 pacotes com 50 gramas.)</b>	144	KG	36
35	Pá para lixo, com escova (vassourinha), conjunto	60	UN	05
36	Pá para lixo, em material plástico, tipo articulada.	60	UN	05
37	Pano de chão tipo saco de açúcar, alvejado	8.000	UN	100



38	Pano de microfibras, para utilização em superfícies delicadas (telas de monitor e TV), ultra macio, dimensões 39 x 59 cm.	250	UN	10	UN
39	Pano limpeza, tipo multiuso, material 75 ryon, 25 acrílico e látex, comprimento Rolo/Bobina 300 m, largura 33 cm	10	UN	01	UN
40	Papel higiênico branco, folha dupla	12.800	PCT	640	PCT
41	Papel higiênico hidrossolúvel, bobinas de 10 cm x 500 metros	640	UN	40	UN
42	Papel Toalha em bobinas de 20cm x 200m	5.100	UN		UN
43	Posto permanente de Iscagem (PPE), para isca mata-rato.	10	UN	01	UN
44	Raticida, tipo isca, bloco parafinado	2	KG	01	KG
45	Raticida, tipo isca, granulado	2	KG	01	KG
46	Repelente aerossol, espuma em spray olfativo para aves e morcegos. (OBSERVAÇÃO: Total = 50 frascos com 400 ml / Lote=10 frascos com 400 ml.)	20	L	02	L
47	Repelente natural de pombos e morcegos, Repelente Granulado (OBSERVAÇÃO: Total = 24 frascos com 500 gramas/Lote=04 frascos com 500 gramas)	12	KG	02	KG
48	Rodo duplo de 40 cm	600	UN	60	UN
49	Sabão de coco em barra pacote com 1kg, contendo 5 unidades de 200g	2.000	EMB	50	EMB
50	Sabão em barra pacote com 1kg, contendo 5 unidades de 200g, tipo neutro	2.000	EMB	50	EMB
51	Sabão em pó perfumado, em embalagem de papel cartão de origem de fontes sustentáveis, caixa resistente contendo 500g	4.800	CX	240	CX
52	Sabonete líquido, perfumado, contendo 1 litro	3.000	UN	60	UN
53	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 150 litros	7.500	PCT	500	PCT
54	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 30 litros	3.500	PCT	250	PCT
55	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 50 litros	12.000	PCT	1.000	PCT
56	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 300 litros	750	PCT	25	PCT
57	Saponáceo cremoso, Limpador Multi-superfícies	720	UN	60	UN
58	Vassoura de pelo sintético, com cerda macia (pelo branco e preto	300	UN	60	UN
59	Vassoura tipo escovão, com cerda dura.	240	UN	60	UN
60	Vassoura tipo multiuso, com cerda média.	300	UN	60	UN
61	Vassoura tipo piaçava, cerda dura sintética.	300	UN	60	UN



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e \_\_\_\_, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-14, sediado na Av. André Araújo, 200, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais de consumo licitados mediante o Pregão SRP nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

**1.1** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Qtde. Estimada Registrada		Lotes de Aquisição		Valor Unitário (R\$)
		Qtde.	UN	Qtde.	UN	

***Empresa vencedora:***

***CNPJ:***

***Endereço:***

***Telefone/fax:***

***Email:***

***Representante:***

***CPF:***

**1.2** A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão SRP nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1** Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**2.2** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



**2.3.1** A notificação pelo TRE-AM, será realizada através de e-mail ou poderá ser entregue diretamente na Sede da Contratada. Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via e-mail, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

**2.4** O prazo máximo de entrega dos materiais é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**3.1** O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.2** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal: [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

### **CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

### **CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES**

**5.1** Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

**5.2** As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência SEI 0001960-68.2023.6.04.0000 – TRE -AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e o Decretos nº 7.892/2013.

Manaus-AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral TRE/AM

**Contratado:**

\_\_\_\_\_  
Empresa



### **ANEXO III – MODELO PARA INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS**

#### INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Cidade (UF), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

---

EMPRESA/CARIMBO/ASSINATURA

